Resolução nº : 1491/2003
Protocolo nº : 85807/02
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA NO PARANÁ-CIEE/PR EM CURITIBA e SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 266.203,04 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e três reais e quatro centavos).

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA